



Ministério da Educação
Universidade Federal de Campina Grande
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

EDITAL PRPG 033/2017

CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS E BIOTECNOLOGIA

Seleção de candidatos às vagas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais e Biotecnologia no Curso de Mestrado Acadêmico para o Primeiro Semestre de 2018

1 PREÂMBULO

1.1 Edital de Inscrição e Seleção para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Naturais e Biotecnologia (PPG-CN Biotec), nível Mestrado Acadêmico, do Centro de Educação e Saúde, Campus Cuité da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

1.2 O Edital foi aprovado e homologado pelo Colegiado do PPG-CN Biotec em reunião do dia 08 de novembro de 2017 e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFCG.

1.3 Informações sobre o Programa de Pós Graduação em Ciências Naturais e Biotecnologia e de todo o processo seletivo podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ces.ufcg.edu.br/ppgcnbiotec>, ou na Secretaria do Programa (ppgcnbiotec@gmail.com; ppgcnb.secretaria@ufcg.edu.br), telefone: + 55 83 3372.1991 ou + 55 83 3372.1900 Ramal 1991, conforme cronograma apresentado no item 8.0 deste edital. O candidato deve acompanhar todas as etapas do processo seletivo.

2 DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Número de vagas oferecidas para os candidatos:

2.1.1 Mestrado Acadêmico: 10 (Dez)

2.2 A lista dos aprovados e classificados obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste edital.

2.3 O preenchimento das vagas se dará com base nos critérios de seleção e disponibilidade de orientadores (Anexo I), não sendo necessário o preenchimento do número total de vagas deste Edital.

2.4 Somente ingressarão no Programa os candidatos aprovados e classificados.

2.5 O Programa se resguarda o direito de convocar uma segunda lista de aprovados e classificados, caso seja de seu interesse e sob aprovação Colegiada, obedecendo à ordem decrescente de nomes da lista de aprovados do Resultado Final.

3 DA ESCOLHA DO ORIENTADOR

3.1 O Colegiado do Curso destinará o candidato aprovado e classificado em uma das vagas do Programa, neste Edital, a orientadores com vagas para receberem novos alunos nesta Seleção, em comum acordo com os docentes (Anexo I).

3.2 Os casos omissos serão definidos pelo Colegiado do PPG-CN Biotec.

4 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais e Biotecnologia do Centro de Educação e Saúde, Campus Cuité da Universidade Federal de Campina Grande, comunica a abertura de inscrições para o curso de **Mestrado em Ciências Naturais e Biotecnologia da UFCG**, para o Primeiro Semestre Letivo de 2018.

4.1.1 Área de Concentração: Ciências Naturais e Biotecnologia

4.1.2 Linhas de Pesquisa:

- Biotecnologia Industrial
- Biotecnologia Ambiental
- Ciências Naturais

4.2 As inscrições para o processo seletivo de candidatos deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, nos dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) do período de **13 a 24 de novembro de 2017**, nos horários das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 16h30min no seguinte endereço: Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Educação e Saúde, Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais e Biotecnologia, Subsolo do Bloco H – CES, Olho D'Água da Bica, s/n, CEP 58175-000, Cuité-PB.

4.3 As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal. Recomenda-se, neste caso, a utilização de serviço de entrega rápida (SEDEX), apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 4.2 deste edital.

4.4 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos portadores de diploma de curso de nível superior, ou certificado de conclusão, bem como candidatos em fase de conclusão de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso (Matrícula), de acordo com o Calendário Acadêmico disponível no item 8.1 deste edital.

4.5 No ato da inscrição deverão ser entregues os documentos listados abaixo (I a IX) e no Protocolo de Inscrição (Anexo II), **encadernados NESTA ORDEM**, sendo que para inscrição por via postal, as cópias deverão ser autenticadas:

- I. Formulário de inscrição (modelo padrão PPG-CNBIotec, Anexo III), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de 1 foto 3x4 cm colorida e recente;
- II. Cópia da carteira de identidade e do CPF para brasileiros;
- III. Prova de estar quites com suas obrigações militares (para homens) e eleitorais, no caso de candidato brasileiro;
- IV. Cópia autenticada do diploma universitário de curso pleno de graduação nas áreas de Engenharia, Química, Física, Biologia, Farmácia, Nutrição ou Áreas afins a estas; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório; ou de documento datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório, de que esteja apto a concluir o curso até o último dia de matrícula no Primeiro Semestre de 2018, segundo exigências deste Edital;
- V. *Curriculum Lattes* atualizado com cópia autêntica da documentação comprobatória, de acordo com o item 4.6 deste edital;
- VI. Histórico(s) Escolar(es) do(s) curso(s) concluído(s);
- VII. Uma (01) Carta de Recomendação Acadêmica. A Carta de Recomendação Acadêmica deve ser encaminhada, pelos próprios autores (Professores/Pesquisadores), em Formulário Padrão PPG-CNBIotec (Anexo IV) ou redigida de forma livre, contendo as informações solicitadas no ANEXO IV, e em formato pdf, para os emails do Programa (ppgcnbiotec@gmail.com; ppgcnb.secretaria@ufcg.edu.br), ou em envelope lacrado entregue na Secretaria do PPG-CNBIotec;
- VIII. Declaração da IES de origem, atestando a inclusão do candidato em Programa Institucional de capacitação docente ou técnico, se for o caso;
- IX. Declaração da empresa ou órgão público conveniado com a Universidade, indicando o candidato, se for o caso.

PARAGRAFO ÚNICO: **IMPORTANTE: Em virtude da possível demora na Entrega de Correspondências pelos Correios, as Inscrições encaminhadas via Correspondência (**por SEDEX**) deverão ser também enviadas por email, em arquivo PDF (com toda a documentação digitalizada, inclusive do comprovante de postagem contendo o código para rastreamento), para o endereço ppgcnbiotec@gmail.com ou ppgcnb.secretaria@ufcg.edu.br)

4.6 A documentação comprobatória para os resumos é a cópia dos resumos contendo as informações dos anais em que foram publicados. Para os trabalhos completos publicados em anais, a documentação comprobatória é a cópia dos trabalhos completos contendo informações sobre os anais em que foram publicados. Para os trabalhos completos publicados em periódicos, a documentação comprobatória é a cópia da primeira página do trabalho. Os documentos comprobatórios devidamente autenticados deverão ser anexados numerados de acordo com a ordem sequencial de apresentação na Tabela de Pontuação do *Curriculum Lattes* (Anexo V).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.

5.2 O processo de seleção do Mestrado em CNBiotec será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1 Prova Escrita: A prova constará de interpretação de texto(s) científico(s) na língua portuguesa. Terá duração de 3 (três) horas e será realizada no Bloco de Salas de Aulas I do Centro de Educação e Saúde, Olho D'Água da Bica, s/n, CEP 58175-000, Cuité-PB. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6 deste edital.

5.2.2 Avaliação do Histórico Escolar e do *Curriculum Lattes*: No histórico acadêmico será pontuado o coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) do aluno. A elaboração do currículo deverá seguir o modelo da Plataforma Lattes. Os documentos comprobatórios deverão estar anexos ao currículo em ordem sequencial da Tabela de Pontuação de *Curriculum Lattes* (Anexo V) e entregues **encadernados e paginados**. Os critérios de avaliação para o *Curriculum Lattes* estão explicitados no item 6 e no Anexo II deste edital. Somente serão considerados os documentos comprobatórios que forem autenticados (conferidos com seus originais no ato da Inscrição).

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 A cada uma das avaliações será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

6.1.1 Prova Escrita: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é **6 (seis)**. A prova escrita será sem consulta e consistirá de questões objetivas e/ou subjetivas elaboradas a partir de textos científicos, redigida na língua portuguesa.

6.2.2 Avaliação do Histórico Escolar e do *Curriculum Lattes*: Esta etapa é classificatória. Serão considerados somente o CRA e as atividades acadêmicas e profissionais referentes aos últimos 5 (cinco) anos, a saber, 2012 a 2017. A pontuação das atividades curriculares será realizada de acordo com o Anexo V.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final da primeira etapa será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações, sendo o peso de cada uma das avaliações os seguintes:

- **Prova Escrita:** Peso 6
- **Avaliação do Histórico Escolar e *Curriculum Lattes*:** Peso 4

7.2 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas pelo Programa neste Edital.

7.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados e não classificados, sendo respeitada a ordem decrescente de classificação.

7.4. Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos ao Mestrado obedecerão a seguinte ordem:

- 1) Nota mais alta na Prova Escrita;
- 2) Nota mais alta no Histórico Escolar e *Curriculum Lattes*;
- 3) Maior idade.

7.5. Será divulgada ao final do processo seletivo apenas uma lista de candidatos aprovados e classificados.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo para o Mestrado em CNBiotec, bem como da divulgação dos respectivos resultados e início do período letivo, constam da tabela abaixo:

EVENTO	DATA/HORÁRIO
Período de Inscrição	13 a 24/11/2017
Homologação das inscrições	Até 28/11/2017
Recursos	29/11/2017
Homologação/Divulgação de Resultados dos Recursos	Até 01/12/2017
Prova escrita (Chegar as 14h00min no Local da Prova, isto é, meia hora antes do horário de início)	Data: 11/12/2017 Hora: das 14h30min às 17h30min Local: Bloco I do CES/UFCG
Divulgação do Resultado da Prova Escrita:	Até 14/12/2017
Divulgação do Resultado Final (lista dos aprovados e classificados):	Até 15/12/2017
Recursos	Até 18/12/2017
Homologação/Divulgação de Resultados dos Recursos	Até 19/12/2017
Resultado Final após recursos	Até 20/12/2017
Envio ou entrega do Termo de Confirmação de ingresso no curso pelo aluno por parte do candidato selecionado (ANEXO VII) na Secretaria do Programa ou via email (ppgcnbiotec@gmail.com; ppgcnb.secretaria@ufcg.edu.br), em formato .pdf.	Até 22/12/2017
Matrícula em Disciplinas dos Candidatos Selecionados	05 e 06/02/2018
Início do Período Letivo:	12/02/2018

8.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no local indicado no item 4.2 e no endereço <http://www.ces.ufcg.edu.br>.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDO

9.1 Os candidatos selecionados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsas de estudos desde que satisfaçam aos critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do Programa, observando a Resolução UFCG/CSPG nº 06/2016 e a Resolução PPGCNB/CES/UFCG nº 01/2016.

10. DOS RECURSOS

10.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos na data determinada no item 8.1 e deverão obrigatoriamente ser apresentados na Secretaria do Programa.

10.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos a Comissão de Avaliação deste Edital (item 11.1) na hipótese de vício de forma, na data determinada no item 8.1 deste edital.

10.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos a Comissão de Avaliação deste Edital (Anexo VI) devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 4.2 deste edital.

11. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

11.1 A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes docentes:

Magnólia de Araújo Campos Pfenning (Presidente)
Juliana Késsia Barbosa Soares
Maria Franco Trindade Medeiros
Vera Solange de Oliveira Farias

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

12.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

12.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

12.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos, inclusive matrícula.

12.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correios, ou recolher pessoalmente sua documentação.

12.3 Os casos omissos serão tratados pelo colegiado do curso